LEI Nº 1.394 DE 13 DE JULHO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Severino Estevão de Andrade – Cabo Severino",** a Rua com início na Rua José da Silva Melo "Zé Ventura" e transversal a Rua Severino Antônio da Costa, paralela as Ruas Maria Joacila Macedo da Fonseca "Cilinha" e Joana Maria da Silva - "D. Joana Maravilha", localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito